



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº. 1566

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE ESPECI-
FICA, A FIM DE SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

SDAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado
a abrir crédito adicional no valor de NCz\$ 3.172.000,00 (três mi-
lhões e cento e setenta e dois mil cruzados novos), a fim de suple-
mentar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	NCz\$
01 PODER LEGISLATIVO	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil	60.000,00
3113 - Obrigações Patronais	10.000,00
3120 - Material de Consumo	10.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02 PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3111 - Pessoal Civil	60.000,00
3120 - Material de Consumo	120.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	200.000,00
03 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3111 - Pessoal Civil	20.000,00
3120 - Material de Consumo	20.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3111 - Pessoal Civil	6.000,00
3120 - Material de Consumo	10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
04 SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3111 - Pessoal Civil	170.000,00
3120 - Material de Consumo	100.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00

continua

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

lei nº.1566-22.11.89

-continuação-

fls.02

		NCz\$
04.02	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO MENOR	
3111	Pessoal Civil	30.000,00
3120	Material de Consumo	30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
04.04	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3111	Pessoal Civil	20.000,00
3120	Material de Consumo	5.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	ENSINO DE 1ª. GRAU	
3111	Pessoal Civil	200.000,00
3113	Obrigações Patronais	60.000,00
3120	Material de Consumo	120.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	72.000,00
4220	Aquisição outros Bens de Capital já em utilização	100.000,00
05.02	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3111	Pessoal Civil	40.000,00
3113	Obrigações Patronais	12.000,00
3120	Material de Consumo	10.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
05.03	ENSINO DE 2ª. GRAU	
3120	Material de Consumo	10.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00
05.04	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3111	Pessoal Civil	3.000,00
3113	Obrigações Patronais	1.000,00
3120	Material de Consumo	3.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
05.05	SERVIÇOS DE ENSINO	
3120	Material de Consumo	5.000,00
06	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
06.01	CONTABILIDADE E TESSOURARIA	
3111	Pessoal Civil	10.000,00
3120	Material de Consumo	5.000,00
3131	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
06.02	LANÇADORIA	
3111	Pessoal Civil	10.000,00
3120	Material de Consumo	5.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3111	Pessoal Civil	150.000,00
3120	Material de Consumo	100.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	670.000,00
4220	Aquisição outros Bens de Capital já em utilização	80.000,00

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROÓPOLIS

continua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

lei nº.1566-22.11.89

-continuação-

fls.03

07.03 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3111 - Pessoal Civil	20.000,00
3120 - Material de Consumo	30.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
07.04 - SERVIÇO FUNERÁRIO	
3111 - Pessoal Civil	2.000,00
3120 - Material de Consumo	5.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4230 - Aquisição de Bens p/Revenda	10.000,00
07.05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSP. COLETIVO	
3111 - Pessoal Civil	1.000,00
3120 - Material de Consumo	2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	40.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01 - RECURSOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3113 - Obrigações Patronais	200.000,00
3262 - Outros Encargos da Dívida Contratada	3.000,00
3280 - Contribuição p/Pasep	10.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada	10.000,00
T O T A L	3.172.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos disponíveis de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 22 de novembro de 1989.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de novembro -
de 1989.

NELSON MORALES ROSSI

-Diretor Administrativo-
